



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
MESA DIRETORA



ATO DA MESA DIRETORA N. 10/2020

Cancela o recesso parlamentar de julho, previsto no art. 7º, § 3º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 19, *caput* e 22, ambos do Regimento Interno (Resolução n. 564/2015),

CONSIDERANDO as medidas excepcionais que foram tomadas pelo Poder Legislativo em decorrência da pandemia gerada pelo Covid-19, que se delinearão conforme a dinâmica do desenvolvimento do contágio no Município de Itajaí;

CONSIDERANDO os princípios basilares contidos no art. 37, *caput*, da CRFB/88, no tocante à eficiência dos atos administrativos e legislativos, na busca incessante do interesse público, quando do desempenho das atividades institucionais, e;

CONSIDERANDO que o ordenamento jurídico local deve passar por atualização constante, em decorrência das inúmeras questões enfrentadas diariamente pela administração pública (projetos de lei), levando-se em conta, ainda, a necessidade da continuidade dos procedimentos fiscalizatórios (requerimentos) e de otimização dos atos realizados pelo Poder Executivo (indicações), **RESOLVE:**

Art. 1º Fica **CANCELADO** o recesso parlamentar de julho, previsto no art. 7º, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, em razão da necessidade na continuidade dos trabalhos legislativos, que tiveram seus andamentos e cronogramas impactados pela pandemia gerada pelo Covid-19.

Art. 2º Conforme estabelecido em atos anteriores desta Mesa Diretora, as medidas previstas neste regimento poderão ser revistas a qualquer tempo, em decorrência da dinâmica nas tratativas relativas à pandemia do Covid-19.

Art. 3º Este ato entra vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado imediatamente no átrio desta Casa de Leis e ser enviado para a publicação junto ao Jornal do Município.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Itajaí, 25 de maio de 2020.

Paulo Manoel Vicente
Presidente

Sergio Murilo Pereira
Vice-Presidente

Renata Narcizo Machado
Primeira Secretária

Eduardo Ilto Gomes
Segundo Secretário